

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Sexta - Feira, 06 de Março de 2026

Edição Digital: **1.220** ano 9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETOS:

DECRETO Nº 7.290, de 5 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei nº 3.642 de 22 de dezembro de 2025."

Ferraz de Vasconcelos, 05 de março de 2026.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 48.924, de 5 de março de 2026.

"Determina Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 47.783, de 5 de setembro de 2025."

Ferraz de Vasconcelos, 06 de março de 2026

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.296, de 3 de março de 2026.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bens imóveis destinados à abertura de rua".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 12.915/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, as áreas de terreno, inscritas sob os nºs 25.0027.0002-000 e 25.0027.0003-000, localizadas na Rua Jorge Covac, Lotes 13-A e 13-B, neste Município, conforme "Croquis" e "Memoriais Descritivos", parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os imóveis de que trata o "caput", ficarão pertencendo ao Patrimônio Imobiliário da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, destinados à abertura de rua.

Art. 3º O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá por conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 3 de março de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

DERNEVAL JARDIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

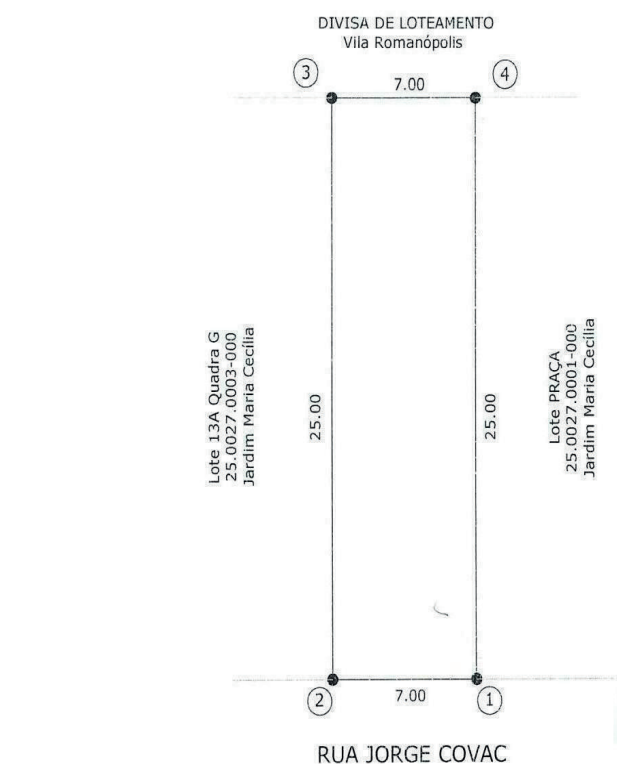
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.296/2026 - fls. 2

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01



0 2.5 5 10m
ESCALA GRÁFICA



Proprietário: IMOBILIARIA RAMOS DE FREITAS S/C IMÓVEIS LTDA
Compromissário: ANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
Local: RUA JORGE COVAC - BAIRRO: JARDIM MARIA CECÍLIA
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: G Lote: 13 - B Inscrição Municipal: 25.0027.0002-000
Área do Terreno: 175.00m²
Área Construída: N/T

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.296/2026 - fls. 3

MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO 2

Proprietário: IMOBILIARIA RAMOS DE FREITAS S/C IMÓVEIS LTDA.
Comprador: ANA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS
Inscrição Municipal: 25.0027.0002-000
Local: RUA JORGE COVAC - Lote: 13B – Quadra: G
Bairro: JARDIM MARIA CECÍLIA
Área Construída: N/T

MEMORIAL DESCRITIVO

INICIA-SE NO MARCO 01, FAZENDO FRENTE PARA A RUA JORGE COVAC, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 7,00M (SETE METROS), ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A DIREITA, SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE 13A, INSCRITO SOB O Nº 25.0027.0003-000, DA QUADRA G, DO JARDIM MARIA CECÍLIA, NUMA DISTÂNCIA DE 25,00M (VINTE E CINCO METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A DIREITA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A DIVISA DE LOTEAMENTO – VILA ROMANÓPOLIS, NUMA DISTÂNCIA DE 7,00M (SETE METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA NOVAMENTE, SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE PRAÇA, INSCRITO SOB O Nº 25.0027.0001-000, DA QUADRA G, DO JARDIM MARIA CECÍLIA NUMA DISTÂNCIA DE 25,00M (VINTE E CINCO METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO UMA ÁREA TOTAL DE 175,00M² (CENTO E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS).

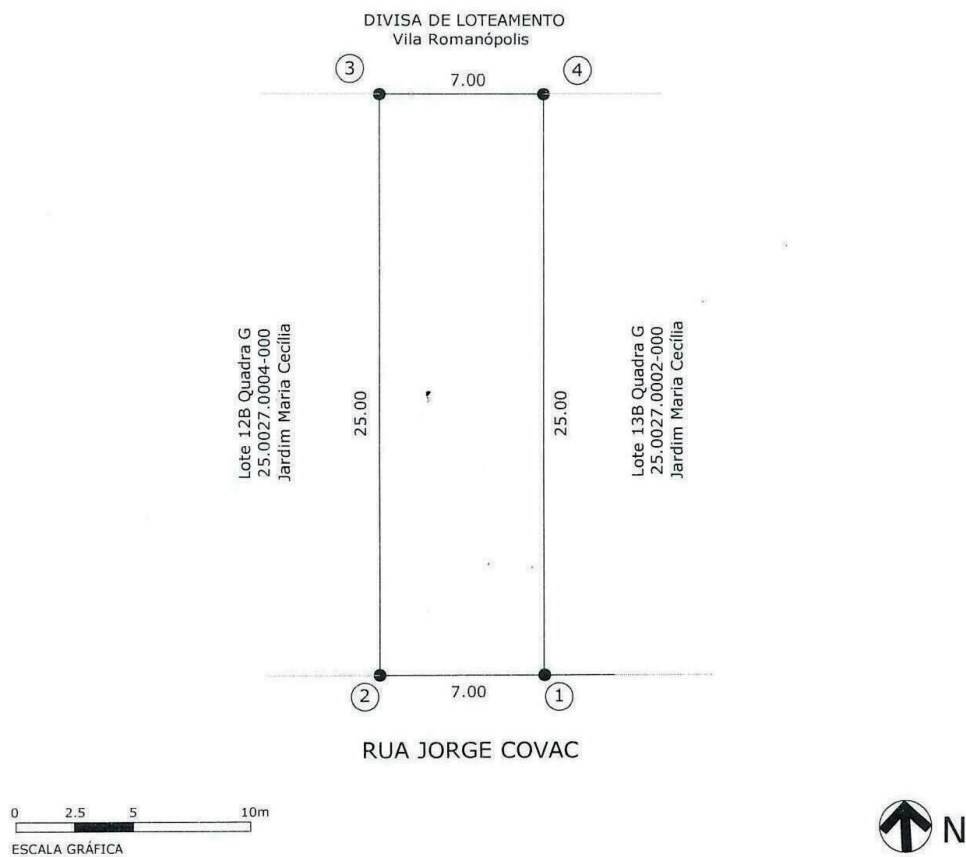
*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.296/2026 - fls. 4

LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA
ANEXO 01

Proprietário: IMOBILIARIA RAMOS DE FREITAS S/C IMÓVEIS LTDA
Compromissário: JOSÉ CARLOS SILVA
Local: RUA JORGE COVAC - BAIRRO: JARDIM MARIA CECÍLIA
Ferraz de Vasconcelos - São Paulo
Quadra: G Lote: 13 - A Inscrição Municipal: 25.0027.0003-000
Área do Terreno: 175.00m²
Área Construída: N/T

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.296/2026 - fls. 5

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO 2

Proprietário: IMOBILIARIA RAMOS DE FREITAS S/C IMÓVEIS LTDA.

Compromissário: JOSÉ CARLOS SILVA

Inscrição Municipal: 25.0027.0003-000

Local: RUA JORGE COVAC – Lote: 13A – Quadra: G

Bairro: JARDIM MARIA CECÍLIA

Área Construída: N/T

MEMORIAL DESCRITIVO

INICIA-SE NO MARCO 01, FAZENDO FRENTE PARA A RUA JORGE COVAC, SEGUE EM LINHA RETA NUMA DISTÂNCIA DE 7,00M (SETE METROS), ATÉ ENCONTRAR O MARCO 02; DAÍ VIRA A DIREITA, SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE 12B, INSCRITO SOB O Nº 25.0027.0004-000, DA QUADRA G, DO JARDIM MARIA CECÍLIA, NUMA DISTÂNCIA DE 25,00M (VINTE E CINCO METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 03; DAÍ VIRA A DIREITA E SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM A DIVISA DE LOTEAMENTO – VILA ROMANÓPOLIS, NUMA DISTÂNCIA DE 7,00M (SETE METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 04; DAÍ VIRA A DIREITA NOVAMENTE, SEGUE EM LINHA RETA CONFRONTANDO COM O LOTE 13B, INSCRITO SOB O Nº 25.0027.0002-000, DA QUADRA G, DO JARDIM MARIA CECÍLIA NUMA DISTÂNCIA DE 25,00M (VINTE E CINCO METROS) ATÉ ENCONTRAR O MARCO 01, PONTO INICIAL DESTA DESCRIÇÃO, ENCERRANDO UMA ÁREA TOTAL DE 175,00M² (CENTO E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS).



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 413, de 4 de março de 2026.

"Dá nova redação ao Art. 60 e o Anexo III, da Lei Complementar nº 381, de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o Art. 60, da Lei Complementar nº 381, de 30 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. A partir de 1º de janeiro de 2027, será requisito para a investidura ou a permanência nos cargos em comissão, a graduação em nível superior ou pós-graduação exigidos nesta Lei.

....."

Art. 2º Altera o Anexo III, da Lei Complementar nº 381, de 30 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Anexo III
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

.....

CARGOS EM COMISSÃO

.....

Assessor de Gestão

.....

Escolaridade exigida: Ensino médio e a partir de 1º de janeiro de 2027, aplica-se o disposto no art. 60 da presente Lei Complementar.

....."

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas do orçamento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 413/2026 – fls. 2

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar nº 405, de 27 de junho de 2025.

Ferraz de Vasconcelos, 4 de março de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autora do Projeto de Lei Complementar:
Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. **ARP** nº16/2026. **DATA:** 04/03/2026. **CONTRATADA:** M7 ACESSÓRIOS LTDA, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 50, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano. Secretaria Municipal de Saúde, **VALOR:** R\$ 326.250,00 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 29/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. **ARP** nº17/2026. **DATA:** 04/03/2026. **CONTRATADA:** M7 ACESSÓRIOS LTDA, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR COM REPELENTE FPS 50, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano. Secretaria Municipal de Saúde, **VALOR:** R\$ 426.750,00 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 29/2025.

ATOS DO LEGISLATIVO

061

*Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos**- Estado de São Paulo -***ATO DA MESA Nº 069/2026**

"Dispõe sobre o afastamento de Vereador da Edilidade".

A Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei e considerando o **Processo Digital nº 1500048-83.2026.8.26.0191 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**, Protocolo nº 01827/2026.

DECRETA

Artigo 1º - Fica afastado o nobre **Vereador Ewerton de Lissa Souza**, de suas funções legislativas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de **13 de janeiro de 2026**, conforme determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

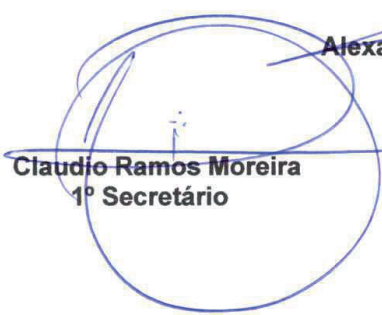
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Ato da Mesa correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **13 de janeiro de 2026**.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 04 de março de 2026


Hodorlei Martins Pereira
Presidente


Alexandre Santos Alves Silva
Vice-Presidente


Claudio Ramos Moreira
1º Secretário


Eliel de Souza
3º Secretário


Marcos Antonio Castello
2º Secretário

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Atos nº 033, às fls. 061 e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.
Suely Santato Dainezi, Chefe de Secretaria. 

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (1